ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA

Assembleia Legislativa da Paraíba – Departamento das Comissões

"Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência"

PROJETO DE LEI N° 2.946/2024

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências

AUTOR **DEP. GEORGE MORAIS**		PARTIDO **UNIÃO BRASIL**
EMENDA Nº **70**	TIPO DE EMENDA **APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA**	DATA **12/11/2024**

INCLUSÃO

Órgão: 27.000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Unidade Orçamentária: 27902 Fundo Estadual de Assistência Social
Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial – Alta Complexidade
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 08 243
GND: 04
Mod. 50
Fte:1.500
CO: 0000
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

[Meta Específica] Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para a Associação de Moradores do Conj. Renascer II, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 09.143.843/0001-11, localizada na Rua Severino Maximiano, 94, Renascer, Município de Cabedelo-PB, os recursos acima citados, para investimento na construção de sala de informática para atender ao programa de educação e formação dos jovens daquela comunidade.

ANULAÇÃO

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência
Programa/Ação: 9999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares
Localização: 0287 - Estadual
Funcional: 99.999
GND: 9-RES
Mod. 99
IU. 0
RP 2
Esf. F
Fte: 1.500
Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

JUSTIFICATIVA

A construção da sala de informática é essencial para garantir o espaço para o desenvolvimento de programas e serviços voltados à população. Com a sala de informática a associação terá condições de ofertar cursos voltados a área digital trazendo impacto social positivo para a comunidade.

Assinatura do Autor:

Deputado George Morais